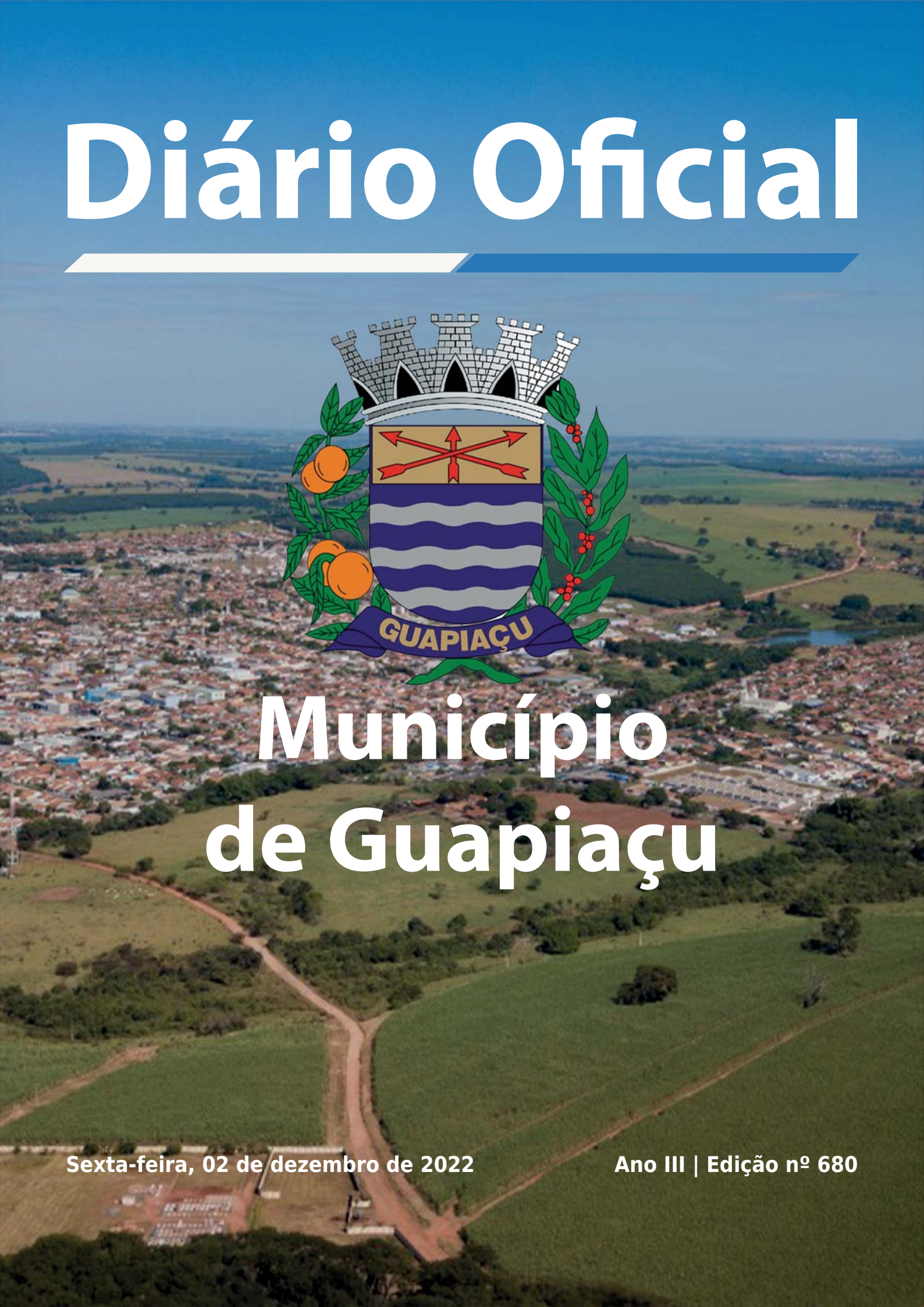
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 680

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 12
Outros atos 12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 23.192
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Silmara Mancini Oba e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Silmara Mancini Oba, RG: 19.242.999-1, funcionária municipal lotada no cargo de Fonoaudiólogo, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 17.11.2022, sendo que 55 (cinquenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.612 de 23.08.2021, nº 22.052 de 09.02.2022, 22.740 de 04.07.2022 e nº 22.949 de 29.08.2022, restando 20 (vinte) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.04.2015 a 29.03.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 17 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.193
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Sirley Pongeluppi, e atendendo o disposto na legislação vigente.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Sirley Pongeluppi, RG: 52.239.885-6, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, contados a partir de 17.11.2022, sendo que 30(trinta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 15.782 de 15.06.2016, nº 22.721 de 14.06.2022 e nº 23.019 de 14.09.2022, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 22.02.2010 a 20.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 17 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.194
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Valeria Cavenaghi, RG: 20.720.349-0, funcionária municipal lotada no cargo de Assistente Social 44H, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados desde 07.11.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 02.05.2021 a 01.05.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 17 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.195
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional da servidora que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- A partir de 01.11.2022, a servidora abaixo descrita, passa a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Professor I, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 5 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
94/2022	Sonia Aparecida Longo Panzarini	21.538.624-3

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 17 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de

estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.196
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva, RG: 29.245.815-0, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Recursos Humanos e designada Agente Administrativo, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.11.2022, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias de nº 15.649 de 08.04.2016, 17.283 de 08.11.2017, 17.841 de 07.05.2018 e 18.736 de 01.02.2019, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.02.2000 a 29.01.2005.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.197
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviço da administração e o interesse público e;

Considerando a Licença Prêmio concedida a funcionária municipal Sra. Vanessa costa Massaroli Silva, conforme portaria nº 23.196 de 18.11.2022

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Designar a partir de 12.09.2022, a Sra. Kamila Pereira Sinhorini, RG: 40.596.323-3, lotada no cargo de Escriturário – Designada Agente Administrativo, provimento efetivo, para responder pelo Expediente da Secretaria desta Prefeitura enquanto perdurar Licença Prêmio concedida a Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VEOTRASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____
Kamila Pereira Sinhorini

.....

PORTARIA Nº 23.198
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonera desde 04.11.2022, a Sra. Ingrid Neves Papandré, RG: 44.334.583-1, funcionária municipal lotada no cargo de Coordenador e Orientador Psicológico Educacional, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 23.072 de 03.10.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04.11.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 18 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA Nº 23.199
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Daniele Claudino de Oliveira e Oliveira e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Daniele Claudino de Oliveira e Oliveira, RG: 40.596.412-2, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18.11.2022, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias de nº 18.717 de 28.01.2019, nº 18.959 de 26.03.2019, nº 20.731 de 10.11.2020, nº 22.068 de 14.02.2022, nº 22.563 de 04.05.2022, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.02.2012 a 29.01.2017.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
DESIGNADA

.....

PORTARIA N.º 23.200
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Inspetor de Alunos;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2.441 de 18.11.2022; e;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica encerrado a partir de 18.11.2022, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Inspetor de Aluno, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27.07.1993 e suas alterações:

Cont.	Nome	RG	Função
278/2022	Rosana Aparecida Jacomassi	42.890.225-X	Inspetor de Aluno

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.201
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Giselli Fernanda Crippa, RG: 40.596.614-3, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Apoio, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade a que faz jus, contados desde 05.11.2022.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.11.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.202
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Tatiana Lucas Maciel Bernardes, RG: 27.148.701-X, funcionária municipal lotada no cargo de Psicólogo 20H, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.11.2022. Férias referente ao período de trabalho prestado de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.203
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Davi William Spezamiglio, RG: 48.834.369-6, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor Clínico do PSF, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.11.2022. Férias referente ao período de trabalho prestado de 16.08.2021 a 15.08.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.204
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido 30 (trinta) dias de férias em descanso ao servidor municipal Sr. Marcelo Antônio Botaro, conforme portaria de nº 23.176 de 08.11.2022;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público, foi solicitado o retorno do referido servidor ao trabalho, a partir de 21.11.2022, ficando o mesmo com um período remanescente de 17(dezessete) dias de férias em descanso para gozo oportunamente, conforme portaria de nº 23.176 de 08.11.2022;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica interrompida as férias concedidas conforme portaria de nº 23.176 de 08.11.2022 do servidor

Sr. Marcelo Antônio Botaro, RG: 33.843.530-X, lotado no cargo de Motorista, devendo retornar as suas atividades em 21.11.2022.

ART. 2º- O período remanescente desta interrupção referente a 17 (dezessete) dias serão concedidos oportunamente para gozo do benefício, sem nenhum prejuízo.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.205
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeado a partir de 21.11.2022 o Sr. Edison Vieira dos Santos, RG: 35.052.979-6 SSP/SP, CPF: 218.610.508-01, para exercer o cargo de Coordenador. Agrícola e Abastecimento, provimento em comissão.

ART. 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento N-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.206
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosangela Ferreira da Silva, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosangela Ferreira da Silva, RG: 17.867.6912, funcionária municipal lotada no cargo de Tesoureiro, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que faz juz, contados a partir de 21.11.2022, referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 13.03.1997 a 11.03.2002.

ARTIGO 2º- Conforme art.103 da Lei Municipal 1.067, fica convertido em pecúnia metade do período de licença prêmio concedido no art. 1º desta portaria, e 45 (quarenta e cinco) dias em descanso, contados a partir de 21.11.2022.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.207
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 18 da Lei Responsabilidade Fiscal;

Considerando os apontamentos da Fiscalização do E. Tribunal de Contas do Estados de São Paulo, no sentido de que o Município de Guapiaçu está promovendo a classificação incorreta na contratação de mão de obra em substituição aos servidores efetivos, classificando-as como “outros serviços de terceiros pessoa jurídica” ao invés de “outras despesas de pessoal”

D E T E R M I N O:

ARTIGO 1º- Promova–se a classificação correta dos serviços contratados de mão de obra, quando se destinarem a substituição aos servidores públicos municipais, devendo referidos serviços serem classificados contabilmente como “Outras despesas de Pessoal”, nos exatos termos do quanto disposto no art. 18 §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Plano de Contas do sistema AUDESP.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.208
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Cristina Lucas Teixeira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Cristina Lucas Teixeira, RG: 12.340.865, funcionária municipal lotada no cargo de Prof. III Inglês, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.11.2022, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 17.231 de 17.10.2017, nº 18.420 de 05.11.2018, nº 19.488 de 07.10.2019, nº 23.009 de 12.09.2022 e nº 23.100 de 17/10/2022, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º-Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 12.02.2012 a 09.02.2017.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.209
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e;

Considerando que o Sr. Klauss Henrique Valereto Silva, contratado através do processo seletivo nº 03/2021, conforme contrato nº 154/21, para exercer as funções de Agente de Combate as Endemias, com início das atividades em 01.10.2021 e término em 30.09.2022; e

Considerando que o referido contratado apresentou atestado médico para afastamento de suas atividades desde 15.04.2022, ficando assim, o término do contrato prorrogado e vinculado as perícias médicas que foram realizadas pelo INSS; e

Considerando ainda a **Comunicação de Decisão do INSS**, informando que foi reconhecido o direito ao benefício, e tendo em vista que ficou comprovada que houve incapacidade para o trabalho até 21.11.2022;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Fica a partir de 22.11.2022, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 01/93 e suas alterações, do contrato abaixo descrito que exerceram as funções de Agente de Combate as Endemias:

Cont.	Nome	RG
154/21	Klauss Henrique Valereto Silva	42.502.869-0

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.210
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Gislene Fernanda Manzatto, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º) Conceder a Sra. Gislene Fernanda Manzatto, RG: 42.791.780-3, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 60(sessenta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 22.11.2022, o restante 30(trinta) dias serão concedidos oportunamente.

ARTIGO 2º) Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 02.02.2015.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.211
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Leandro Costa Falco, RG: 26.701.518-5, funcionário municipal lotado no cargo de Fiscal Geral – Des. Zootecnista, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 22.11.2022. Férias referente ao período de trabalho prestado de 26.05.2016 a 25.05.2017.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.212
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Daiana Martins, RG: 45.652.538-5-X, funcionária municipal lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de

23.11.2022. Férias referente ao período de trabalho prestado de 07.08.2021 a 06.08.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 23 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.213
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Joseane Regina Pereira Franchetti, RG: 25.637.925-7, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista 20H, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 24.11.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 24 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.214
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do servidor municipal Sr. Antonio Carlos Botaro, lotado no cargo de Motorista;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Fica revogado desde 27 de outubro de 2022 o pagamento dos vencimentos do Sr. Antonio Carlos Botaro, RG: 10.488.081 SSP/SP, falecido em 28.10.2022, conforme Certidão de Óbito matricula 117481 01 55 2022 4 00013 330 0001878 65 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Bel. Ivan Flair Silveira – Oficial e Tabelião Guapiaçu-SP.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.10.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.215
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Osmar Benedito de Oliveira, RG: 24.697.371-7, funcionário municipal lotado no cargo de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 25.11.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2019 a 02.02.2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA Nº 23.216
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Designa e credencia a equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do município de Guapiaçu, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº1.215/98."

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.215/98, de 04 de fevereiro de 1998, e os §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº882/98, de 16 de março de 1998; e

Considerando o Ofício nº 229/2022 de 25.11.2022 assinado pelo Diretor do Departamento de Saúde Sr. Bruno Henrique Ribeiro.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Designar os abaixo relacionados, para a execução das ações de **Vigilância Sanitária**, nas respectivas funções:-

Coordenador da equipe de Vigilância Sanitária:-

Daiane Oliveira Savenhago do Nascimento - RG: 40.596.847-4 – Cargo: Enfermeiro – Funcionário Público Municipal. Credencial nº 025.

Demais membros da equipe de Vigilância Sanitária:-

Ely Regina Goulart Bernardes – RG: 26.188.121-8 – Cargo: Enfermeiro - Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 008.**

Bruno Henrique Ribeiro – RG: 46.312.520-4 – Cargo: Diretor do Departamento de Saúde – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 002.**

Camila Cristina Viteri – RG: 33.096.063-5 – Cargo: Nutricionista – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 016.**

Vitor José Dias Silva Filho – RG: 49.364.512-3 –

Cargo: Coordenador do Controle de Vetores – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 004.**

Ana Leticia Merlotto Nardo – RG: 41.353.554-X - Cargo:- Diretor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 005.**

João Carlos Marinelli – RG: 5.049.903-8 – Cargo: Agente de Saneamento – Funcionário Público Estadual. **Credencial nº 006.**

Ivanete Regina Crippa – RG: 20.021.485-8 – Cargo:- Enfermeiro – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 007.**

Fernando da Costa – RG: 42.502.808-2 – Cargo:- Coordenador do Serviço Veterinário – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 023.**

Anna Flavia Cian Aguilar – RG: 34.973.437-9 – Cargo:- Médico Clínico Geral – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 010.**

Marcos Aurelio Caldeira – RG: 24.343.179-X – Cargo:- Agente Sanitário - Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 013.**

Lana Gabriela Molezin Inácio – RG: 41.480.296-2 – Cargo:- Coordenador do Serviço Veterinário – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 024.**

Márcia Cristina Barboza – RG: 20.837.750-5 – Cargo:- Agente Sanitário – Funcionário Público Municipal. **Credencial nº 014.**

ART. 2º- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições constantes do Decreto Municipal nº882/98, sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 3º- Os serviços prestados pelos membros da Equipe são considerados de caráter relevante, sem ônus para o erário municipal.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGANDA)

.....

PORTARIA N.º 23.217
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir de 28.11.2022 o Sr. Adriano Marcel Candido Lepe, RG: 20.352.246-1 SSP/SP, CPF: 070.487.658-28, para exercer o cargo de Diretor do Serviço Urbanos e Transporte, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento V-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 28 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.218
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido 10 (dez) dias de Licença Prêmio em descanso a servidora municipal Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva, conforme portaria de nº 23.196 de 21.11.2022;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público, retornar ao trabalho, a partir de 28.11.2022, ficando a mesma com um período remanescente de 03(três) dias de Licença Prêmio em descanso para gozo oportunamente, conforme portaria de nº 23.196 de 21.11.2022;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica interrompida as Licença Prêmio concedidas conforme portaria de nº 23.196 de 21.11.2022 a Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva, RG: 29.245.815-0, lotada no cargo de Auxiliar de Recursos Humanos designada as funções de Agente Administrativo, devendo retornar as suas atividades em 28.11.2022.

ART. 2º- O período remanescente desta interrupção referente a 03 (três) dias serão concedidos oportunamente para gozo do benefício, sem nenhum prejuízo.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 28 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.219
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 22.701 de 21.06.2022, que designou o servidor municipal Sr. Edivan Marcos Dezordi, RG: 28.787.217-8, para exercer as funções de funções de Encarregado de Obras e Serviços;

R E S O L V E:

ART. 1º- Retornar a partir de 28.11.2022 o Sr. Edivan Marcos Dezordi, RG: 28.787.217-8 SSP/SP, ao cargo de

Escriturário, no qual foi concursado através do concurso público nº 01/2009.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário em especial a portaria nº 22.701 de 21.06.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 28 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.220
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica designado a partir de 28.11.2022 o Sr. Edivan Marcos Dezordi, RG: 28.787.217-8 SSP/SP, lotado no cargo de Escriturário, de provimento efetivo, padrão de vencimento F-2, do quadro geral de funcionários, para exercer as funções de Fiscal Geral, passando a perceber diferença salarial do padrão O-2 do quadro geral de funcionários, enquanto responder pelo mesmo.

ART. 2º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 28 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.221
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o processo n.º 02/2022 referente a concessão de Abono de Permanência por tempo de contribuição, da servidora municipal Sra. Silvia Helena Brasilino de Marchi, RG: 16.929.093-1 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão do Abono de Permanência (Tempo de Contribuição), da servidora Sra. Silvia Helena Brasilino de Marchi, datado de 28.11.2022; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 28.11.2022 o Abono de Permanência (por Idade e Tempo de Contribuição), a Sra. Silvia Helena Brasilino de Marchi, RG: 16.929.093-1 SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Atendente de Enfermagem, nos termos do Art. 66, da Lei n.º 1.693/2010, aplicados ao presente caso por força do parágrafo 9º, do artigo 4º, da EC nº 103/2019.

ART. 2º- A referida servidora receberá como abono de permanência o equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária efetivamente descontada, nos termos da legislação aplicada ao caso (art.66, lei nº 1.693/2010).

ART. 3º- O pagamento do valor correspondente ao abono de permanência será de responsabilidade do Município a partir da data do requerimento da servidora solicitando o referido benefício.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.06.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 28 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.222
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar em 29.11.2022, a Sra. Fernanda Castilho Xávier, RG: 46.861.105-8, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Odontológico do PSF, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 22.970 de 01.09.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 29 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.223
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria de nº 22.729 de 01.07.2022 que nomeou a Sra. Janaina Franciele Silveira como membro

do Conselho Tutelar(suplente);

Considerando que referida contratação se fez necessário devido à concessão de férias em descanso aos membros titulares do Conselho Tutelar, conforme segue:

Sra. Rosangela Agostinha de Souza – 01.07.2022 a 30.07.2022;

Sr. José Virginio Perez – 01.08.2022 a 30.08.2022;

Sra. Hellen Cristina Pereira Pulici - 31.08.2022 a 29.09.2022;

Sra. Maria Ivone Brazilino Franco – 30.09.2022 a 29.10.2022;

Sra. Vilma dos Santos Freitas – 31.10.2022 a 29.11.2022;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 29.11.2022 encerrado o trabalho da Sra. Janaina Franciele Silveira, RG: 40.596.133, como membro do Conselho Tutelar, nomeada conforme portaria de nº 22.729 de 01.07.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 29 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de cópias de chave, de acordo com a cotação 1579/22.

Guapiaçu, 28/11/2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de enfeites para final de ano, de acordo com a cotação 1580/22.

Guapiaçu, 02/12/2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP